



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pela senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, sediada na Rua CRS 503 Bloco B, S/N loja 05, Parte A Superior, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.331-520, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 115/2023/CGEN/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.074238/2021-52, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 33/2022, por mais **12 (doze) meses**, mediante expurgo de custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços atreladas, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/10/2023 a 04/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXCLUSÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

2.1. Ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes ao aviso prévio, trabalhado e indenizado, e suas incidências, na forma dos Acórdãos TCU nº 1904/2007 Plenário e nº 1.186/2017 Plenário, e a nova composição de custos do Módulo 3 - Provisão para Rescisão passa a ser regida conforme tabela abaixo:

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAIS INICIAIS	PERCENTUAIS APÓS O PRIMEIRO ANO DA CONTRATAÇÃO
A	Aviso Prévio Indenizado - API	0,46%	0,046%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	0,004%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,00%	4,00%
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT	1,94%	0,194%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	0,077%
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-
TOTAL		7,21%	4,32%

2.2. Ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes a Licença paternidade, Afastamentos Maternidade e as Ausências Legais, e a nova composição o Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente - Submódulo 4.1 passa a ser regida conforme tabela abaixo:

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%
A	Substituto na cobertura de Férias	6,11%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,20%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Total		6,31%

2.3. De igual modo, ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes à rubrica Férias do Submódulo 2.1 de todos aqueles postos em que não houve utilização da rubrica, a contar do Primeiro Termo Aditivo, passando a constar na planilha apenas Adicional de Férias, na forma da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e a nova composição de custos passa a ser regida conforme tabela abaixo:

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
A	13º Salário	8,33%
B	Adicional de Férias	3,03%
Total		11,36%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Com as atualizações de valores contratados, decorrentes dos normativos informados no presente termo aditivo, e a prorrogação de vigência, o valor anual do contrato é de **R\$ 3.154.164,74 (três milhões cento e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

3.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: M2000405031
SB: 16
Nota de Empenho: 2023NE000020

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 33/2022 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

6. CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA DIGITAL

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raquel Magalhães Neiva Santos

Nome: Angélica Aguiar Costa



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 03/10/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 03/10/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Magalhães Neiva Santos, Testemunha**, em 03/10/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 2/2023

ESPÉCIE: Termo de Transferência Externa: 02/2023-Processo: 71000.029754/2023-94. Termo de Transferência Externa celebrado pela União, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ 05.756.426/0004-54, e o MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, CNPJ 27.136.980/0008-87. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a Transferência Externa, em caráter definitivo e sem encargos, do material classificado como ocioso, constante da Relação de Bens Selecionados (lotes 01 e 02) dos autos. SIGNATÁRIOS: Pelo Transferente, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO - Coordenador-Geral de Logística e Administração, CPF Nº 002.515.801-56 e pelo Recebedor, HUGO NISTER PESSOA TEIXEIRA- Coordenador-Geral da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, CPF Nº 717.919.731-91 DATA E ASSINATURA: 15/09/2023 e 02/10/2023.

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 33/2022.
Nº Processo: 71000.074238/2021-52.
Pregão. Nº 15/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 33/2022, por mais 12 (doze) meses, mediante expurgo de custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços atreladas, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/10/2023 a 04/10/2024, nos termos do art. 57,II, da Lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.154.164,74. Data de Assinatura: 03/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2023).

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2022

Aditado por meio de Aditivo Epistolar, em 08/08/2022
PARTÍCIPEs: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES e o SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE - CNPJ: 00.330.845/0001-45. OBJETO: Envidar esforços para a constituição de um novo patrimônio segregado no FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS (FGI), a ser denominado "BNDES FGI SEBRAE", destinado a concessão de garantias nas operações de crédito realizadas por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte em operações de crédito com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central e habilitadas no FGI, nos termos e condições aprovados pela Diretoria do BNDES e do SEBRAE e, respeitada a competência da Assembleia Geral de Cotistas do FGI para deliberar sobre a sua criação. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. CUSTO: não há transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPEs. PRAZO: 60 meses, 12/07/2022 a 12/07/2027. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 810005

Número do Contrato: 43/2021.
Nº Processo: 00135.227954/2021-75.
Pregão. Nº 17/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDHC. Contratado: 16.701.716/0001-56 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 43/2021, por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/09/2023 a 27/12/2023, nos termos do art. 57, §1º, da lei 8.666/93.. Vigência: 28/09/2023 a 27/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.473.000,00. Data de Assinatura: 14/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 810005

Número do Contrato: 29/2021.
Nº Processo: 00135.228067/2021-14.
Pregão. Nº 17/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDHC. Contratado: 16.701.716/0001-56 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 29/2021, por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/09/2023 à 18/12/2023, nos termos do art. 57, §1º, da lei 8.666/93.. Vigência: 19/09/2023 a 18/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.357.430,00. Data de Assinatura: 12/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 810005

Número do Contrato: 52/2022.
Nº Processo: 00135.211965/2022-14.
Pregão. Nº 17/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDHC. Contratado: 16.701.716/0001-56 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 52/2022, por mais 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2023 à 23/11/2023, nos termos do art. 57, §1º, da lei 8.666/93.. Vigência: 25/08/2023 a 23/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.409.850,00. Data de Assinatura: 21/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 810005

Número do Contrato: 21/2022.
Nº Processo: 00135.204634/2022-28.
Pregão. Nº 17/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDHC. Contratado: 16.701.716/0001-56 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 21/2022, por mais 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/10/2023 a 04/01/2024, nos termos do art. 57, §1º, da lei 8.666/93.. Vigência: 06/10/2023 a 04/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.127.880,00. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

ASSESSORIA ESPECIAL DE DEFESA DA DEMOCRACIA, MEMÓRIA E VERDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 00005.220430/2016-71.
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo à Carta-Acordo firmado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (ADMV/MDHC) e a Comissão Internacional sobre Pessoas Desaparecidas(ICMP), no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional "PNUD/BRA/15/006 - Fortalecimento dos mecanismos de Justiça de Transição no Brasil".
OBJETO: a) Prorrogação da vigência da Carta-Acordo até o dia 31 de outubro de 2023; e b) Atualização do cronograma de remessa, entrega e pagamento dos produtos pactuados .
SIGNATÁRIOS: Carlos Arboleda - Representante do PNUD/Brasil; Edward Greene - Diretor de Serviços Corporativos da ICMP; e Nilmário de Miranda - Chefe da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade/MDHC.
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Processo: 00135.228073/2019-57. Espécie: Prorrogação de Ofício do Convênio nº 003/2019 - PROVITA/MA. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº 27.136.980/0005-34. Conveniente: Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular do Maranhão - SEDIHPOP/MA, inscrita no CNPJ nº 09.556.140/0001-15. Finalidade: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 003/2019 - PROVITA/MA, até 30 de maio de 2024. Data de assinatura: 28/09/2023. Assinatura: ISADORA BRANDÃO ARAUJO DA SILVA, Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, CPF nº 033.302.135-58.

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 150002

Número do Contrato: 21/2021.
Nº Processo: 23000.020536/2020-07.
Pregão. Nº 5/2021. Contratante: Subsecretária de Gestão Administrativa/MEC. Contratado: 28.306.309/0001-23 - MAIS ESTÁGIOS LTDA. Objeto: Fica alterada a denominação social constante do preâmbulo do Contrato nº 21/2021, de Oziel Luciano Braz Assessoria e Consultoria ME para Mais Estágios Ltda., conforme constante de alteração contratual e demais documentações anexadas em 3951023; o prazo da vigência original do contrato, ora aditado, fica prorrogado de 01 de outubro de 2023 até 01 de outubro de 2024. Vigência: 01/10/2023 a 01/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.385,00. Data de Assinatura: 30/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 150002

Número do Contrato: 25/2022.
Nº Processo: 23000.003643/2021-43.
Pregão. Nº 11/2022. Contratante: Subsecretária de Gestão Administrativa/MEC. Contratado: 19.152.814/0001-70 - NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 25/2022 e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes. Vigência: 03/10/2023 a 03/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.719.304,24. Data de Assinatura: 29/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2023).

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023 - UASG 152004

Nº Processo: 23119000028202310 . Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal, sem fornecimento de peças, de 1 (uma) impressora Offset Catu Bicolor 660 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: É fundamental no processo de produção dos materiais em braille da DIB. Declaração de Dispensa em 02/10/2023. MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEICAO. Diretor Geral. Ratificação em 02/10/2023. EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE. Assistente em Administração. Valor Global: R\$ 17.600,00. CNPJ CONTRATADA : 13.649.788/0001-03 MSX COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA.

(SIDECE - 03/10/2023) 152004-00001-2023NE000800

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 152005

Número do Contrato: 7/2021.
Nº Processo: 23121.002088/2021-66.
Pregão. Nº 10/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS-RJ. Contratado: 04.144.161/0001-00 - TOTAL PEST CONTROL IMUNIZACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 07/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2023 a 01/11/2024, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.398,20. Data de Assinatura: 02/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2023).

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 23063.001835/2021-81.
Pregão. Nº 26/2021. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 05.234.289/0001-27 - BEST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: 1.1 o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 27/01/2024 à 27/01/2025.. Vigência: 27/01/2024 a 27/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 766.553,04. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

